

cialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foi reclassificada, por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, após parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ficando com a presente nomeação posicionada no escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Aviso n.º 16 365/2007

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral para provimento de 12 lugares de enfermeiro especialista (enfermagem comunitária), nível 2, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto através do aviso n.º 10 406/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007, a pp. 15 916 e 15 917:

#### Candidatos admitidos:

Adélia Maria Neno Vilares Freitas.  
Alcinda Jesus Bessa Bernardo Machado.  
Alda Maria Coelho Soares da Mota.  
Ana Alexandra Ferreira da Silva Teixeira.  
Ana Cristina Pereira Carvalho Mesquita.  
Ana Formozinda Videira Vergueira Magalhães.  
Ana Isabel Pires Gonçalves Lima.  
Ana Raquel Magalhães Ribeiro Andrade Coelho.  
Ángela Cristina Carreira Machado.  
Ángela Maria Ribeiro Luís.  
António Sousa Fernandes.  
Carla Maria Cunha Marinho.  
Clara Sofia Amaral Ferreira de Azevedo.  
Cristina Maria Medeiros Guedes Ferreira de Moura.  
Cristina Maria Vieira Alves.  
Dulce Conceição Filipe Miranda.  
Edgar Bruno Macedo Fonseca.  
Eurico Albino.  
Florabela Sousa de Jesus dos Santos.  
Graça Maria Pereira Reis Bragança.  
Helena Maria Fernandes Dias.  
Isabel da Natividade Azevedo Alves de Almeida.  
Isaura de Carvalho Pereira.  
Isilda Maria Ferreira Couto.  
Jacinto de Almeida Gomes.  
Jerusa Manuel Couto Sanfins.  
João Luís Barbadães Morais Pereira.  
João Paulo da Silva Barreira.  
Joaquim Filipe Sousa Pinto.  
Jorge Miguel Guedes Teixeira.  
Lígia Eduarda Pereira Monterroso.  
Lucinda de Sousa Jorge.  
Marco António Bandeira Gomes.  
Margarida Clara Rodrigues Mota Vieira.  
Maria Amélia Leite Ferreira.  
Maria Amélia Silva Magalhães.  
Maria Assunção Santos Dias.  
Maria Emília Lopes Gonçalves Sarmento.  
Maria Judite António Fidalgo.  
Maria Leonor Pinto Santos Novais.  
Maria Teresa Salgado Oliveira Gomes.  
Patrícia Isabel da Mota Almeida.  
Paula Cristina Martins Meireles.  
Paula Maria Correia Pinto.  
Paulo Jaime Costa.  
Raquel Cesário Seixas.  
Rosa Pereira de Carvalho.  
Sandra Maria Rodrigues Frade Magalhães.  
Sónia Margarida Brites Araújo Monteiro.  
Sónia Maria Ribeiro de Sousa.

Susana Daniela Carvalhos de Sousa.  
Susana Manuela Sousa da Cunha.

17 de Agosto de 2007. — A Presidente do Júri, *Iolanda Arlete Reis Teixeira Moreira*.

### Sub-Região de Saúde do Porto

#### Despacho (extracto) n.º 20 224/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 21 de Março de 2006, foi homologada a lista de celebração dos contratos administrativos de provimento dos médicos admitidos nos internatos médicos de medicina geral e familiar e saúde pública, período de formação, com efeitos a 27 de Março de 2006:

#### Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova:

José Ricardo Lopes — vaga normal.  
Lília Maria Gomes Oliveira — vaga protocolada para o Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente.

#### Centro de Saúde de Campanhã:

Carlos Jorge dos Santos Teixeira — vaga normal.  
Rui Manuel de Carvalho Lima — vaga normal.

Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa — Joris Wieland — vaga normal.

Centro de Saúde da Maia e Águas Santas — Helena Nunes Alves da Silva — vaga normal.

Centro de Saúde de Paços de Ferreira — Maria de Jesus Penhor da Costa — vaga protocolada para o Centro de Saúde de Paredes.

Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa — Divaldo Afonso Lavres Soares Amado — vaga normal.

#### Centro de Saúde da Póvoa de Varzim:

Isabel Mónica Fernandes Batista — vaga protocolada para o Centro de Saúde da Póvoa de Varzim.

Olenka Karolin Mendonza Hahn — vaga normal.

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas — Zhanna Vladimirovna Kinzina — vaga normal.

30 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Contrato n.º 944/2007

Face às necessidades da população, a criação e a construção de um equipamento de apoio à saúde tornou-se numa das medidas prioritárias a adoptar nesta área do município de Oeiras.

Considerando que o município de Oeiras, por deliberação camarária de 29 de Julho de 1998, se comprometeu a doar à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo um terreno com a área de 3100 m<sup>2</sup>, sito na Tapada do Mocho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4599, que reúne as condições adequadas à construção do edifício destinado à instalação da Extensão de Saúde de Paço de Arcos, contribuindo, deste modo, para a modernização das suas infra-estruturas sociais, numa perspectiva de colaboração e cooperação entre estas duas entidades públicas na concretização das suas atribuições no domínio da saúde;

Considerando ainda que foi celebrado um contrato-programa entre o município de Oeiras e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 19 de Novembro de 2001 e que o mesmo não produziu quaisquer efeitos financeiros e encontra-se temporalmente desajustado face ao atraso que se verificou no início da obra motivado pela entrega tardia dos projectos, geral e de especialidades, importa adequar o contrato-programa então celebrado à realidade actual pelo que se celebra agora novo contrato-programa:

Assim, ao abrigo e nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e do artigo 6.º, n.º 1, alínea n), do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, entre:

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503148776, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, 77, em Lisboa, representada pelo presidente do conselho de administração, Dr. António Manuel Gomes Branco, como primeiro outorgante; e

O município de Oeiras, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500745943, com sede no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras, representado pelo presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Dr. Isaltino Afonso Morais, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à instalação da Extensão de Saúde de Paço de Arcos.

**Cláusula 2.ª**

**Dono da obra**

O município de Oeiras será o dono da obra nos termos do presente contrato.

**Cláusula 3.ª**

**Período de vigência do contrato e execução da obra**

1 — Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o presente contrato decorre desde a data da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007, salvo se ocorrerem atrasos no cumprimento das obrigações de financiamento por parte do primeiro outorgante.

2 — O processo de construção do edifício onde será instalada a Extensão de Saúde de Paço de Arcos teve início no 4.º trimestre do ano de 2004 e deverá concluir-se até 31 de Dezembro de 2006.

**Cláusula 4.ª**

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Ao primeiro outorgante, através da Sub-Região de Saúde de Lisboa, cabe:

a) Fornecer todos elementos dos projectos necessários ao lançamento da empreitada de construção do edifício para a instalação da Extensão de Saúde de Paço de Arcos;

b) Elaborar e fazer aprovar os projectos de licenciamento das instalações técnicas especiais;

c) Designar, conjuntamente com o segundo outorgante, os elementos que integrarão as comissões de abertura e análise de propostas da empreitada e da comissão de fiscalização e de acompanhamento;

d) Financiar a totalidade dos encargos da construção do edifício, em consideração do enquadramento previsto no POC MS (Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde) através da correspondente conta de transferências de capital concedidas, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 5.ª

2 — Ao segundo outorgante cabe a responsabilidade de execução material, no âmbito do presente contrato-programa, de:

a) Lançar a obra a concurso, nele incluindo a construção e os arruamentos estacionamentos e as infra-estruturas e respectivas ligações de águas, esgotos, electricidade e telefone, bem como os arranjos exteriores ao lote de terreno e adjudicá-la, após aprovação pelo primeiro outorgante, do relatório final da comissão de análises de propostas;

b) Assegurar a cobertura financeira para execução dos arruamentos, estacionamentos e as infra-estruturas e respectivas ligações de águas, esgotos electricidade e telefone, bem como dos arranjos exteriores ao lote de terreno a edificar e a sua posterior manutenção;

c) Requerer ao primeiro outorgante a designação e indicação dos elementos referidos na alínea c) do n.º 1 da presente cláusula, com a devida antecedência, que não deverá ser inferior a 10 dias úteis;

d) Assegurar a liquidação de todas as facturas que sejam apresentadas pelo empreiteiro, nos termos legais;

e) Assegurar a fiscalização da empreitada.

**Cláusula 5.ª**

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — O custo total estimado da obra é de € 2 111 575,68.

2 — A comparticipação financeira global do projecto é assegurada em 100% pelo Ministério da Saúde, através do PIDDAC relativo aos anos de 2006 e 2007, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — O segundo outorgante assegurará a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra, decorrente de trabalhos adicionais que excedam os erros e omissões do projecto, aprovados pelo primeiro outorgante e eventuais alterações não solicitadas pelo mesmo.

4 — Ao segundo outorgante caberá ainda a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

5 — O segundo outorgante será reembolsado do valor da obra adjudicado, de acordo com os autos de medição, visados pela fiscalização da obra e confirmados pela comissão de acompanhamento, no limite

máximo do valor previsto no n.º 1 da presente cláusula, mediante a apresentação das correspondentes facturas e documento de quitação de despesa.

6 — Em situações excepcionais devidamente fundamentadas, poderá o primeiro outorgante autorizar a concessão de adiantamentos na observância das disponibilidades financeiras do momento.

**Cláusula 6.ª**

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa será constituída por uma comissão composta por representantes de cada um dos outorgantes e terá como funções:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa, desde a adjudicação até à conclusão da obra, avaliando a programação dos investimentos envolvidos;

b) Acompanhar a execução da obra;

c) Elaborar relatórios, de periodicidade trimestral, sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução material e financeira. Deverá analisar os desvios em relação à programação inicial e as suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.

**Cláusula 7.ª**

**Propriedade**

O edifício destinado à Extensão de Saúde de Paço de Arcos será propriedade da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

**Cláusula 8.ª**

**Publicidade do financiamento e apoio técnico**

O dono da obra obriga-se a colocar no local dos trabalhos placa onde conste a inscrição de que a obra é financiada pelo Ministério da Saúde através do PIDDAC da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

**Cláusula 9.ª**

**Resolução**

1 — O incumprimento por uma das partes das obrigações decorrentes do presente contrato-programa confere à outra a faculdade de o resolver.

2 — A resolução será comunicada ao outro outorgante, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data que a resolução deva produzir efeitos.

**Cláusula 10.ª**

**Revisão**

O presente contrato-programa poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com fundamento na alteração superveniente das circunstâncias.

**Cláusula 11.ª**

**Omissões**

Os casos omissos no presente contrato-programa serão objecto de acordo entre os outorgantes.

29 de Dezembro de 2006. — Pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *António Manuel Gomes Branco*. — Pela Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Afonso Morais*.

**Sub-Região de Saúde de Setúbal**

**Despacho n.º 20 225/2007**

Por despacho de 10 de Agosto de 2007 do director de serviços de Saúde, proferido em substituição do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, foi Catarina Garcia Costa Amaro nomeada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, após dispensa de estágio, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2007, ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Bonfim, precedendo concurso interno geral de ingresso, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, aviso n.º 4928/2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlete da Fonseca Mendes*.